



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.509/2013

PRORROGA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Termo a que se refere	<u>o Decreto</u>
Nº	<u>7.509 / 2013</u>
Publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 10º, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<u>23/01/13</u>
Setor Municipal de Administração	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de
janeiro de 2013.

- **CONSIDERANDO** o OF.014/2013 – SEMUS, protocolado sob nº
311 do dia 15 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de 02.01.2013 até
01.01.2014, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.636/2011 de 30 de novembro de
2011, que nomeia o Sr **JAIR TRARBACH**, para a função em Designação Temporária de
Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura
Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.01.2013 a
01.01.14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal